



INDICAÇÃO Nº 195 /2020

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTÓCOLO GERAL 382/2020
Data: 16/01/2020 - Horário: 08:09
Legislativo - IND 195/2020

Câmara Mun. de Gurupi

17 SET. 2020

LIDO EM PLENÁRIO

"INDICA AOS SECRETARIOS MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GURUPI- TO, A NECESSIDADE DE ESTUDOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GURUPI- TO".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente aos Excelentíssimos Secretários Municipais de Saúde e Educação, indicando a necessidade de estudos sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas municipais de Gurupi- TO.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a presente Indicação que dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas municipais de Gurupi-TO para conhecimento e apreciação do Plenário.

O silêncio sobre o suicídio de adolescentes é tão grande que apenas se toma conhecimento do problema quando se conversa com as pessoas dos bairros, professores, amigos, familiares, mas não se trata de uma situação esporádica, pelo contrário é recorrente, o que demonstra a necessidade de ações incisivas por parte da escola, que tem uma responsabilidade importante na sociedade.

Infelizmente, enquanto todos preferem fazer de conta que isso não ocorre, muitos adolescentes põem fim a suas vidas. A necessidade do debate e de ações concretas, no campo da informação e orientação na escola, é uma forma de romper com esse silêncio, e permitir que os próprios adolescentes possam expor seus problemas, obter atenção e apoio e uma orientação para superarem o que, de outra forma, pode acabar tragicamente.

Trata-se de grave problema social, uma vez que, segundo o Ministério da Saúde, o suicídio é uma das dez causas de morte mais frequentes em todas as idades e em todos os países, estando entre as três principais causas de morte entre pessoas com faixa etária entre 15-35 anos, perdendo apenas para os acidentes de trânsito e homicídios.

Na verdade por trás do suicídio não está apenas uma mente doentia ou que sofre, é mais do que uma questão apenas relacionada ao suicida, estão questões sociais, como disfunção

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



familiar, relações familiares empobrecidas, bullying na escola ou fora dela, traumas devida a abuso ou violência doméstica, entre outras situações.

De acordo com o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil:

"É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Com esta Propositura, não somente se pretende ampliar as bases de tutela do direito à vida daqueles que podem ser suicidas potenciais, como levar a escola a ter um papel decisivo no enfrentamento do grave problema social que é o suicídio dos adolescentes. Não somente a falta de conhecimento sobre como abordar o tema é uma questão crítica nas escolas, como apontam psicólogos e educadores que estudam o problema, como também existe um tabu no meio escolar e na sociedade.

Por isso as medidas preventivas prevista na Indicação preconizam o envolvimento não somente de professores e alunos, mas também dos pais, sociedade e instituições privadas nas atividades a serem realizadas nas escolas públicas Municipal de Gurupi. Espera-se contribuir para que esse tema e o grave problema social a ele relacionado tenham uma nova abordagem a partir da escola assumindo ela a responsabilidade e papel para viabilizar a proteção formal da Constituição, mas que, na prática, depende da mobilização do Poder Público como se espera com essa Propositura.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente Projeto de Lei em decorrência de sua elevada importância

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020

SARGENTO JENILSON/PRTB-28 (Vereador 2017-2020)